



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 05 DE Março 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2025, destinado a cobrir despesas de manutenção da estrutura administrativa/contrato de rateio do CIM-JEQUITINHONHA-Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, no valor de R\$ 106.824,69 (cento e seis mil, oitocentos e vinte quatro reais e sessenta nove centavos):

02010- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Patrimônio e Fazenda

020- Obras Públicas e Transportes

15 – Urbanismo

15.451-Infra Estrutura Urbana

02010020.1545100212.483-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DO CIM-JEQUITINHONHA/CONTRATO DE RATEIO

31717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 53.412,34

33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 48.071,11

02010020.1545100212.483-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DO CIM-JEQUITINHONHA/CONTRATO DE
RATEIO/INVESTIMENTO

44717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 5.341,23

Primo Carlos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão parcial ou totalmente dotações do orçamento de 2025:

02010- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Patrimônio e Fazenda

020- Obras Públicas e Transportes

26 – Transporte

26.782-Transporte Rodoviário

02010020.2678205341.172 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E MATA-BURROS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIC

44905100000 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

02010020.2678205341.472 - MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS

44905100000 – Obras e Instalações R\$ 56.824,69

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no artigo 1º, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - do superávit financeiro;

III - do valor autorizado no caput, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;

IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, LEI Nº. 607, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, para inclusão do crédito especial autorizado no art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bravo Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Presidente Juscelino, 12 de março de 2025.

Breno Corrêa Castro
Prefeito Municipal